



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tels. 222 - 221 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

## LEI Nº 330/87

( DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL )

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica suplementado o Crédito Especial aberto pelo Artigo 1º da Lei nº 327/87, de 21 de abril de 1.987, em Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), destinado a ocorrer com as despesas da implantação da Piscicultura.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação constante do Artigo 1º correrá por conta de anulação parcial da verba 2.3.16885342.12-4120 (manutenção dos serviços rodoviários), constantes do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Florínea-SP., 17/JUN/1.987.

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares - de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.

CONFERE COM O ORIGINAL

SEVERINO DA PAZ

Secretaria Municipal

FLORÍNEA - SP.

SEVERINO DA PAZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.